ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - RESOLUÇÃO N. 78/2023-GP

Identificação da Unidade Demandante e Requisitante	
Unidade Demandante	Coordenadoria Executiva de Finanças - CEF
Responsável	Alex Odevar Cêa

Identificação da demanda no PCA/PCTI/Plano de Obras	
Número no PCA	CEF 01/2026
Número no PCTI	Não se aplica
Número no Plano de Obras	Não se aplica

Descrição detalhada da demanda

A Coordenadoria Executiva de Finanças (CEF) é responsável pela execução e pelo acompanhamento de atividades relacionadas à gestão financeira, contábil e tributária do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, incluindo a análise e aplicação da legislação tributária incidente sobre pagamentos realizados aos fornecedores, o cumprimento de obrigações acessórias e a orientação técnica das unidades administrativas em matérias de natureza fiscal.

Nos próximos anos, tais atribuições serão impactadas pelo processo de implementação da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2025, que estabelece um período de transição até 2033, durante o qual coexistirão o sistema tributário atual e o novo modelo de tributação sobre o consumo. Esse cenário demandará acompanhamento contínuo da legislação, dos atos regulamentares e das orientações dos órgãos competentes, bem como a avaliação permanente dos reflexos das mudanças normativas sobre os procedimentos adotados pelo Tribunal.

Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de ampliar o suporte técnico disponível à unidade para acompanhamento, interpretação e aplicação da legislação tributária, especialmente em razão da complexidade normativa, da multiplicidade de obrigações acessórias e das alterações decorrentes da Reforma Tributária. A demanda envolve o acesso tempestivo a informações atualizadas, conteúdos técnicos especializados e orientações qualificadas que auxiliem a CEF na uniformização de entendimentos e na adoção de procedimentos compatíveis com a legislação vigente.

O atendimento dessa necessidade contribuirá para o fortalecimento da conformidade fiscal, para a mitigação de riscos tributários e para a segurança jurídica dos procedimentos adotados pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina em matéria financeira, contábil e tributária.

Indicação do integrante demandante	
Nome	Luana Olivo Faistel

Matrícula	69422	**E-mail**	luana.faistel@tjsc.jus.br

Indicação do integrante técnico			
Nome	Luana Olivo Faistel		
Matrícula	69422	**E-mail**	luana.faistel@tjsc.jus.br

Manifestação e encaminhamento-Geral	À Diretoria de Material e Patrimônio para as providências do art. 9º da Resolução n. 78/2023-GP.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Olivo Faistel**, **Assessora Técnica**, em 22/06/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Odevar Cea**, **Coordenador-Executivo de Finanças**, em 22/06/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **10816202** e o código CRC **168C66C0**.

Documento assinado digitalmente
VANESSA HASCKEL HUGEN
Data: 31/08/2026 12:40:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br